



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06155/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF

Em 17 de julho de 2003.

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 2983, de 17 de junho de 2003.

Assunto: ATO DE
CONCENTRAÇÃO n.º
08012.004374/2003-28.

Requerentes: Autometal S.A. e
Promoauto Participações S.A. **Operação:**
Aquisição da Promoauto Componentes
Ltda. pela Autometal S.A.

Recomendação: Aprovação sem
restrições.

Versão Pública.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Autometal S.A. e Promoauto Participações S.A.**

I. Das Requerentes

I.1 – Autometal S.A.

A Autometal S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Diadema/SP, atua no setor automotivo, concretamente no segmento de fabricação de peças de acabamento e acessórios, consistindo a sua atividade, em essência, na fabricação de peças e sistemas termoplásticos e metálicos para empresas automobilísticas. As unidades de negócios da empresa são: extrusão; ferramentaria; injeção; metalúrgica e *autoliner* (termoformados).

A empresa faz parte do Grupo Cie Automomotive, que é um grupo com presença internacional na indústria de componentes automotivos.

A participação no capital social da Autometal, encontra-se dividido da seguinte forma:

Quadro I
Composição do Capital Social da Autometal

Acionistas	Participação Societária (%)
Amable Martinez-Conde Elustondo	24,99
Ana Maria Barrasa Plaza de Martinez-Conde	24,99
CIE Berriz S.L.	50,00

Fonte: Requerentes.

O Grupo não possui participação em outras empresas, além da Autometal, no Brasil e/ou no Mercosul.

No ano de 2002, o Grupo teve faturamento, no Brasil, de R\$ 135.651.000,00; no Mercosul, de R\$ 280.000,00; e, no mundo, de R\$ 1.833.402.805,12 (? 496.432.000,00)¹.

Segundo as Requerentes, nos últimos três anos, o Grupo não participou de nenhuma operação que resultasse em ato de concentração.

I.2 - Promoauto Participações S.A.

A Promoauto Participações S.A. é uma sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo/SP e cujas atividades encontram-se centradas: (i) na participação no capital social de outras empresas que atuam no segmento de fabricação e fornecimento de peças para a indústria automotiva, e (ii) na prestação de serviços de assessoria e consultoria, nas áreas administrativas, fiscal e econômico-financeira.

A empresa pertence ao Grupo Promoauto, que é um grupo com presença no Brasil e na Argentina na indústria de componentes automotivos e equipamentos. A empresa a ser vendida, Promoauto Componentes, atua no segmento de autopeças para suspensão, direção, embreagem e caixa de câmbio.

O Grupo possui participação nas seguintes empresas com atuação no Brasil e no Mercosul:

- Promoauto Componentes Ltda.
- Batz do Brasil Ltda.
- Promocika Participações Ltda.
- Paranoá Indústria de Borrachas, S.A.
- Masa Carrocerias da Brasil Ltda.
- Promoauto Austral, S.A.
- Cia. Regional de Aceros Forjados Mercedes, S.A.
- Mercedes, S.A.
- Gamesa Ingenieria Austral, S.A.
- Matriceria Austral, S.A.

¹ Conversão de Euro para Real: taxa câmbio em 31/12/2002 – ? 1 = R\$ 3,69316 - Fonte: Banco Central do Brasil.

A Promoauto Participações S.A. possui apenas um acionista com participação societária superior a 5%: Promoauto Desarrollo Automoción, S.A., com 99,99%.

No ano de 2002, o Grupo teve faturamento, no Brasil, de R\$ 111.477.725,00; no Mercosul, de R\$ 82.969.910,00; e, no mundo, de R\$ 194.447.635,00.

Nos últimos três anos, o Grupo participou das seguintes operações no Brasil e/ou Mercosul:

- Em 30 de novembro de 2000, a sociedade do Grupo Promoauto, Promocika Participações Ltda., adquiriu, através de sua controlada PromoMC Investimentos e Participações Ltda., 35% das ações da Paranoá Indústria de Borrachas S.A.
- Em 28 de fevereiro de 2002, a Paranoá Indústria de Borrachas S.A. incorporou a PromoMC Investimentos e Participações Ltda.

II. Da Operação

A presente operação consiste na aquisição direta, por parte da Autometal, de 100% das quotas da Promoauto Componentes Ltda., quotas estas de titularidade da Promoauto Participações S.A. e da Promoauto Desarrollo Automoción S.A.

A operação, de âmbito nacional, foi oficializada em 26 de maio de 2003, e o valor declarado da mesma é de R\$ 31.000.000,00.

A operação foi submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 16 de junho de 2003.

III . Da Definição do Mercado Relevante

Conforme informações prestadas pelas Requerentes, tanto a Autometal quanto a Promoauto atuam no segmento de fabricação de peças, componentes e acessórios automotivos. Todavia, as Requerentes ressaltaram que os tipos de produtos que ofertam possuem diferenças significativas, constituindo mercados relevantes distintos. Enquanto a Autometal atua no segmento de autopeças de acabamentos e acessórios, a Promauto atua no segmento de autopeças para suspensão, direção, embreagem e caixa de câmbio.

O quadro abaixo apresenta os produtos ofertados pelas Requerentes no mercado nacional.

Quadro II
Produtos Ofertados pelas Requerentes no Brasil

Produtos	Descrição	Autometal	Promoauto
Autoliner (termoformados)	Revestimento de caçambas para pick-ups com sistemas de alto travamento de cargas.	x	
Bagageiros e sistemas	Condutor de bagagens e peças para os mesmos.	x	
Calhas de teto	Sulco para escoamento de água.	x	
Calotas	Peças que protegem a extremidades dos eixos das rodas dos automóveis.	x	
Conjunto extensão do pára-choque	Utilizados nos pára-choques plásticos de automóveis como componentes para sua fixação.	x	
Defletor térmico	Isolamento térmico entre o tubo de escapamento e o assoalho do veículo.	x	
Emblemas	Símbolo da marca do veículo.	x	
Extrudados de alumínio de médio porte	Colunas de porta para o deslizamento de vidros e outros componentes.	x	
Frisos e moldurados em alumínio	Adornos para veículos normalmente utilizados nas áreas externas: regiões frontais, laterais e traseiras.	x	
Frisos laterais em P.V.C. com fita auto-colante	Materiais utilizados no acabamento de laterais de veículos.	x	
Frisos laterais em P.V.C. e alumínio	Materiais utilizados no acabamento de laterais de automóveis.	x	
Logotipos	Peças que representam o símbolo da marca.	x	
Maçanetas externas e internas	Peças para destravar ou acionar o trinco da porta.	x	
Molduras	Adornos para veículos normalmente utilizados nas áreas externas: regiões frontais, laterais e traseiras.	x	
Molduras em P.V.C Rígido para Eletrodomésticos	Peças de acabamento de revestimento de eletrodomésticos.	x	
P.V.C. Co-extrudado com película de tedlar	Adorno utilizado normalmente em veículos ao redor das janelas ou frisos laterais.	x	
Peças estampadas de médio porte	Utilizadas em diversas áreas dos veículos, como quadro de janelas etc.	x	
Peças injetadas de médio porte	Diversos produtos que servem de acabamento nas áreas internas do veículo.	x	
Perfis extrudados em santoprene	Trilhos do teto.	x	
Protetores de caçamba	Produzidos pela unidade de negócio autoliner.	x	
Sistemas frontais	Grades dianteiras.	x	
Tubos extrudados em polietileno	Mangueiras para condução de fluídos como água para o limpador de para brisa.	x	
Braço de suspensão	Componente da suspensão de veículos.		x
Carcaça de direção	Componente do conjunto de direção.		x
Coletores	Componente do sistema de exaustão de veículos.		x
Conjuntos do diferencial	Componente do sistema de diferencial de veículos.		x
Eixos da caixa de câmbio	Componente da caixa de cambio de veículos.		x
Eixos porta satélites	Componente de conjunto de diferencial.		x
Garfos alavanca de transmissão	Componente do sistema de transmissão.		x
Garfos de embreagem	Componente do sistema de transmissão.		x
Tambor de freio	Componente do sistema de freios.		x

Fonte: Requerentes.

Para confirmar as informações prestadas pelas Requerentes de que realmente não há substitutibilidade pelo lado da demanda entre os produtos acima elencados, foi enviado o Ofício n.^o 7638/2003/RJ, para Fiat Automóveis S.A., cliente das Requerentes.

Em resposta ao citado Ofício, a Sra. Vilmar Fistarol informou que as Requerentes não concorrem no mesmo mercado relevante. Com referência ao item II do mesmo ofício, que questionava sobre a possibilidade de susbtitutibilidade pelo lado da demanda e complementariedade dos produtos relacionados no Quadro II, declarou não se aplicar ao caso.

Já com o intuito de esclarecer a possibilidade de substitutibilidade pelo lado da oferta dos produtos produzidos e ofertados pela Autometal em relação aos produtos produzidos e ofertados pela Promoauto, foram enviados dois ofícios, sendo um para um concorrente da Promoauto e outro para um concorrente da Autometal.

Em resposta ao Ofício n.^o 7686/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF, o Sr. Romylos Ioannis Bethanis, Gerente de Operações da Eldorado Indústrias Plásticas Ltda. - concorrente da Autometal - informou que produz apenas conjunto extensão do parachoque, maçanetas, protetores de caçamba, molduras, peças injetadas de acabamento interno, calotas, peças injetadas de acabamento interno e médio porte s sistemas frontais e que os outros produtos listados no ofício (os mesmos que estão listados no Quadro II), não são substitutos pelo lado da demanda nem da oferta. Afirmou, também, que os mesmos não são utilizados como insumo na fabricação dos produtos que sua empresa oferta e não são considerados complementares.

Já o Sr. José Maria Magalhães, da Proema Produtos Eletro-Metarlúrgicos S.A. – concorrente da Promoauto – em resposta ao Ofício n.^o 7687/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF, informou que compete apenas no mercado relevante em que atua a Promoauto, e que não há nenhuma possibilidade de substituição e nem de integração entre os outros produtos listados no citado ofício e os que sua empresa oferta.

Assim, diante de tais informações, foi possível concluir pela ausência de sobreposição entre as atividades das Requerentes e também pela inexistência de integração vertical decorrente da operação.

IV - Recomendação

A análise precedente demonstrou a inexistência de concentração horizontal e de integração vertical entre os produtos ofertados no Brasil pelas Requerentes. Recomenda-se, portanto, a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

REBECCA VIRGINIA ESCOBAR VILLAGRA
Técnica

CECÍLIA VESCOVI DE ARAGÃO BRANDÃO
Coordenadora da COBED

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário-Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico